

ESTADO DA BAHIA

**Prefeitura Municipal de Apuarema**

LEI DE Nº 39/93

Autoriza o Poder Executivo a celebrar convênio com o Município de Itamarí-Ba. para o fim que se especifica.

O PREFEITO MUNICIPAL DE APUAREMA - ESTADO DA BAHIA no uso de suas atribuições legais e de acordo com a legislação vigente.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu // sanciono a seguinte Lei:


Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a em / nome do Município, firmar termos de convênios com o Município de Itamarí, objetivando a manutenção da Unidade Mista / Hospitalar "São Lucas", deste Município.

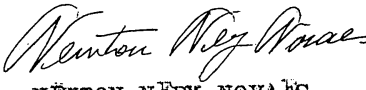
Art. 2º - A manutenção a que se refere o art. 1º / deste, será prestado financeiramente e/ ou mediante o fornecimento de medicação, material de limpeza e gêneros alimentícios.

Art. 3º - Fica o Poder Executivo autorizado a consignar no orçamento anual, dotações específicas que permitam a continuidade do convênio a ser firmado.

Art. 4º - Esta Lei, cujos efeitos retroagirão a / 1º de março de 1993, entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE APUAREMA, EM 20 DE JUNHO DE 1993.

  
PAULO ROBERTO VIEIRA SAMPAIO  
S e c r e t á r i o

  
NEWTON NERY NOVAIS  
P R E F E I T O